

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 119094
				Número do Processo - SEI 202600005010410

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

- 1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas estaduais de Goiás. Esta contratação é fundamental para assegurar que os alunos da rede pública tenham acesso a refeições balanceadas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e a saúde dos estudantes no período que permanecem em sala de aula.
- 1.6. Segundo a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o art. 4 diz que “o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”. Assim sendo, a ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos significantes no crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado de Goiás, a piora do rendimento escolar, falta de segurança alimentar e nutricional, bem como, das condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, principalmente alunos em vulnerabilidade social, sem o acesso igualitário e desrespeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 1.7. A Administração está confiante de que a execução desta contratação trará benefícios significativos para a comunidade escolar, garantindo a oferta de uma alimentação saudável, segura e em conformidade com as políticas públicas de educação e nutrição.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:
Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Gêneros Alimentícios

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Toda entrega que será feita **sob demanda, conforme determinado no Edital, bem como necessidade de cada Unidade Escolar**, sendo assim, em qualquer das entregas, se for notada qualquer divergência do produto entregue ao produto solicitado poderá ser rejeitado, e notificada e empresa para que seja resolvida a falha.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 2.6.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita maior**racionalização dos gastos públicos**, permitindo que a Administração registre os preços mais vantajosos obtidos no certame e realize as contratações de forma **gradual e conforme a necessidade real das unidades escolares e Coordenações Regionais de Educação**. Essa sistemática evita aquisições em volume superior à demanda, reduz perdas e contribui para a **eficiência logística e orçamentária** na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 2.6.2.** Além disso, a formação de ata garante **padronização dos itens, planejamento centralizado e execução descentralizada**, características indispensáveis à gestão da alimentação escolar no Estado de Goiás, cuja operacionalização envolve centenas de escolas com diferentes perfis de atendimento e consumo.
- 2.6.3.** A solução também viabiliza **maior competitividade e transparência**, favorecendo a ampla participação de fornecedores e cooperativas, inclusive da agricultura familiar, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações, bem como nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que privilegiam a economicidade, a isonomia e o planejamento das contratações públicas.
- 2.6.4.** Dessa forma, conclui-se que a adoção do SRP é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por alinhar economicidade, eficiência operacional e flexibilidade contratual, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede estadual no exercício de 2026.

Vigência do contrato:

- 2.7.** O prazo de vigência contratual é de 7 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deTermo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.7.1.** Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	1650
003	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	7125
005	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	713	bolo , sabores diversos.	8625
007	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, broa doce.	4875
009	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	3375
011	ILote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, esfirra.	975

#	Lote	Código	Descrição	Quantidade
013	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, massa, peso aproximado de 50 g.	6150
015	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, preparação caseira.	1050
017	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	1950
019	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	9375
021	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	4875
023	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	9375
025	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	8625
027	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	711	rosca , comum, doce.	10673
029	Lote 01 - PANIFICADO (Ampla Concorrência)	100	pão, torrada.	1253
002	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	550
004	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	2375
006	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	713	bolo , sabores diversos.	2875
008	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	1625
010	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	1125
012	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, esfirra.	325
014	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2250
016	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, preparação caseira.	350
018	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	650
020	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	3125
022	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	1625
024	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	3125
026	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	2875
028	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	711	rosca , comum, doce.	3557
030	Lote 02 - PANIFICADO (ME/ EPP)	100	pão, torrada.	417
031	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	1988
033	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	2625
035	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	7875
037	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	15375
039	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	6075
041	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	750
043	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	9375
045	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	4575
047	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	450
049	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1875
051	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, charque.	525
053	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	7875
055	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	17250
057	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	1500
059	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	4125
061	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoada.	225
063	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	4875
065	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	4125
067	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	7125
069	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2250
071	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	715	peixes e frutos do mar, filé de tilápia, congelado (a).	750
073	Lote 03 - AÇOUGUE (Ampla Concorrência)	712	carne suína, toucinho.	150
032	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	662
034	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	875
036	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	2625
038	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	5125
040	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	2025
042	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	250
044	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	3125
046	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1525
048	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	150
050	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	625

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
52	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de suína, charque.	5
054	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	2625
056	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	5750
058	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	500
060	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	1375
062	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoada.	75
064	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	1625
066	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	1375
068	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	2375
070	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	750
072	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	715	peixes e frutos do mar, filé de tilápia, congelado (a).	250
074	Lote 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	50
075	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, coentro, em pó.	945
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	13	açúcar, cristal.	9600
079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	158
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	498	amido, de milho.	3473
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	693	arroz , integral.	638
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	20475
087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	497	farinha, de aveia em flocos.	1523
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	755	azeite , extra virgem de 500 ml.	563
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	733	batata palha , tradicional.	5648
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	5430	cacau, 100%, em pó.	3375
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	481	coco ralado, em flocos.	2700
097	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	923
099	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	67	suco, sabores diversos.	8100
101	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	326	creme de leite , tradicional.	3420
103	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	697	extrato de tomate , tradicional.	8100
105	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	6450
107	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	497	farinha, de rosca.	488
109	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	497	farinha, de trigo.	3375
111	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	694	feijão , carioca, tipo 1.	18975
113	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	694	feijão , preto, tipo 1.	7388
115	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	488
117	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	362	fermento , químico, em pó.	1125
119	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	696	floco, de milho.	18975
121	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	499	fubá, de milho 100% natural.	1500
123	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	746	granola , tradicional.	2700

#	Lot	Cod	Descrição	Qtde
125	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	717	iogurte , natural, integral, com peso entre 160 e 200 g.	27375
127	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	255	leite condensado, tradicional.	675
129	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	321	leite , integral.	21750
131	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	321	leite , integral, zero lactose.	1125
133	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	321	leite , em pó, integral, embalagem aluminizada.	1125
135	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	1170
137	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	4875
139	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	698	macarrão, parafuso, integral.	11985
141	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	698	macarrão, penne, tradicional.	2738
143	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	430	manteiga de leite, com sal.	188
145	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	510	margarina, em creme, com sal.	4905
147	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	719	canjica, de milho, cor branca.	2400
149	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	759	milho de pipoca , em grãos.	375
151	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	749	alimentos em conservas, milho verde.	3713
153	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	720	molho de tomate , tradicional.	1650
155	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	7223
157	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	383
159	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	480	ovos , de granja, cor branca.	11700
161	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	5625
163	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	3150
165	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	24375
167	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	479	polvilho , doce, em pó.	263
169	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	2700
171	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	775	proteína de soja, texturizada.	638
173	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	4200
175	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	510
177	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	378	sal, refinado (a).	1875
179	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	2400
181	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	725	trigo para quibe, tradicional.	150
183	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Ampla Concorrência)	381	vinagre , de álcool e limão.	1650
076	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, coentro, em pó.	315
078	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	3200
080	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	52

#	LOTE	Quantidade	Descrição	Qtde
082	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	699	arroz , de milho.	1157
084	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , integral.	212
086	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	6825
088	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de aveia em flocos.	507
090	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	755	azeite , extra virgem de 500 ml.	187
092	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	1882
094	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	1125
096	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	coco ralado, em flocos.	900
098	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	307
100	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	67	suco, sabores diversos.	2700
102	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	1140
104	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	2700
106	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	2150
108	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de rosca.	162
110	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	1125
112	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	6325
114	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	2462
116	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	162
118	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	375
120	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de milho.	6325
122	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	500
124	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	746	granola , tradicional.	900
126	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	717	iogurte , natural, integral, com peso entre 160 e 200 g.	9125
128	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	255	leite condensado, tradicional.	225
130	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral.	7250
132	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral, zero lactose.	375
134	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , em pó, integral, embalagem aluminizada.	375
136	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	390
138	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	1625
140	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, integral.	3995
142	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, penne, tradicional.	912
144	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	62
146	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	1635
148	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor branca.	800
150	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	759	milho de pipoca , em grãos.	125
152	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	1237
154	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	720	molho de tomate , tradicional.	550
156	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	2407
158	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	127
160	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	3900
162	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	1875
164	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	1050
166	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	8125
168	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	87
170	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	900
172	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	775	proteína de soja, texturizada.	212
174	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1400
176	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	170
178	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	sal, refinado (a).	625
180	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	800
182	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	50
184	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	381	vinagre , de álcool e limão.	550
185	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, abacate.	1613
187	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, abacaxi pérola.	2490

#	LOTE	Cod	Descrição	Qtd
189	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	2625
191	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	1125
193	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, acelga.	1500
195	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, alface americana.	1125
197	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	2955
199	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	15750
201	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, alho.	1500
203	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, banana maçã.	1125
205	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, banana nanica.	375
207	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, banana prata.	13725
209	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	1110
211	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	6923
213	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	2100
215	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, brócolis.	2325
217	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, cebola.	2265
219	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	4125
221	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	1725
223	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	3900
225	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, goiaba vermelha.	4875
227	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, laranja pera.	9000
229	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, limão taiti.	1500
231	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, maçã fuji.	12975
233	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, mamão formosa.	4125
235	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	4725
237	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, manga.	2288
239	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, maracujá.	150
241	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, melancia.	12975
243	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, melão amarelo.	2700
245	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	704	frutas, mexerica.	7050
247	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, milho.	1013
249	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, pepino.	1538
251	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	1347

253	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, repolho.	2185
255	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	2513
257	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	7020
259	LOTE 07 - HORTFRUT (Ampla Concorrência)onco	703	verduras e legumes in natura, vagem.	1155
186	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, abacate.	537
188	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, abacaxi pérola.	830
190	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	875
192	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	375
194	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	500
196	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	375
198	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	985
200	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	5250
202	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	500
204	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, banana maçã.	375
206	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, banana nanica.	125
208	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	4575
210	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	370
212	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	2307
214	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	700
216	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	775
218	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	755
220	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1375
222	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	575
224	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	1300
226	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, goiaba vermelha.	1625
228	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	3000
230	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	500
232	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	4325
234	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	1375
236	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	1575
238	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, manga.	762
240	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, maracujá.	50
242	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, melancia.	4325
244	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, melão amarelo.	900
246	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	704	frutas, mexerica.	2350
248	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	337
250	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	512
252	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	448
254	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	965
256	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	837
258	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	2340
260	LOTE 08 - HORTFRUT (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	385

Justificativa de quantitativo:

3.2. A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada considerando as especificidades operacionais da alimentação escolar no Estado de Goiás, cuja execução ocorre de forma **descentralizada**, com base nas demandas apresentadas pelas **Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Educação (CREs)**.

3.3. A quantidade de gêneros alimentícios necessária para o exercício de 2026 será dimensionada de acordo com o **número de alunos matriculados** em cada unidade, conforme dados oficiais do **Censo Escolar**, os **valores per capita definidos pelo FNDE e Tesouro Estadual** para cada modalidade de ensino e o **número de dias letivos estabelecido no calendário escolar estadual**. Esse cálculo permitirá a projeção do volume médio de alimentos necessários para a oferta de refeições balanceadas e regulares durante todo o ano letivo, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.4. Cada **Termo de Referência** será estruturado com **número variável de escolas**, definido a partir da **logística de entrega previamente conhecida, distância entre os municípios, capacidade operacional dos fornecedores e regiões de atendimento**. Essa divisão visa garantir o equilíbrio entre economicidade, eficiência na distribuição e qualidade dos produtos entregues.

3.5. Considerando as flutuações naturais da rede de ensino, como **aumento no número de alunos, criação de novas turmas ou escolas, ampliação de jornada escolar e reforço orçamentário decorrente de repasses complementares**, será acrescido um **percentual de 50% sobre as quantidades estimadas de cada item**, a título de **composição de Ata de Registro de Preços**. Esse acréscimo tem por objetivo garantir **reserva técnica suficiente** para atender demandas emergenciais ou variações no consumo sem a necessidade de nova licitação, assegurando a **continuidade e regularidade do fornecimento da alimentação escolar**.

3.6. O levantamento quantitativo será constantemente revisado pelas unidades e CREs, de modo a **alinhar as estimativas às realidades locais** e evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, a estimativa aqui apresentada representa um **planejamento dinâmico e tecnicamente fundamentado**, voltado à execução eficiente, transparente e sustentável da política de alimentação escolar no Estado de Goiás.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 14.935.414,90 (Quatorze Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o **Princípio do Parcelamento**, nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2. A presente contratação será realizada com a **adjudicação do objeto por lote**. Isso permitirá uma melhor distribuição logística, considerando as diferentes necessidades regionais, e aumentará a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a eficiência e a economia no processo de aquisição. O parcelamento facilita a gestão e a logística da entrega e prestação dos serviços, permitindo um acompanhamento mais próximo e eficiente.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2. Os gêneros alimentícios contratados devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras e atender à **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**. Além disso, devem cumprir as recomendações estabelecidas pela **Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com os padrões de segurança alimentar e qualidade.

Padrões Mínimos de Qualidade:

6.3. Os produtos contratados devem atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência. Todos os produtos devem ser novos e originais; não serão aceitos produtos reaproveitados ou falsificados, sob pena de desclassificação da empresa fornecedora do certame e aplicação das penalidades cabíveis. No momento da entrega, nenhum produto poderá estar fora dos padrões de qualidade ou validade, de acordo com as legislações aplicáveis mencionadas.

6.4. O transporte dos alimentos deve ser realizado em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, garantindo perfeitas condições de higiene e, quando necessário, refrigerados para preservar a integridade e qualidade dos produtos. Todos os itens devem ser acondicionados em embalagens que atendam às Normas Técnicas Brasileiras, garantindo que sejam originais, intactas, e apropriadas para armazenamento, evitando a entrada de umidade e poeira, além de proteger contra qualquer alteração na qualidade ou cor. Os produtos também devem apresentar características sensoriais adequadas, como cor e odor, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Requisitos normativos e legais:

6.5. Constituição Federal de 1988, Artigos 6º, 205, 208 e Artigo 211º, que estabelece que a alimentação é um direito social e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto, também, na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;

6.6. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

6.7. Lei Ordinária, nº 20.777, de 25 de maio de 2020 que altera a Lei nº 14469, de 16 de julho de 2003, que institui o Fundo de Proteção

- 6.8.** Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 , alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, ambas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE;
- 6.9.** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 6.10.** Decreto Estadual nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023;
- 6.11.** Decreto nº 10.482 de 21 de junho de 24 , que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências, estabelece:

Subseção VII
Da Gerência de Alimentação Escolar
Art. 81 Compete à Gerência de Alimentação Escolar:

- I - promover e garantir a universalidade do atendimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- II - assegurar o direito à alimentação escolar e incentivar sua inclusão na unidade escolar, com vistas à segurança alimentar e nutricional dos alunos, no processo de ensino-aprendizagem;
- III - contribuir para o desenvolvimento psicossocial e rendimento escolar;
- IV - impulsionar a participação da comunidade no controle social;
- V - estimular o apoio ao desenvolvimento sustentável, agricultura familiar, com prioridade às comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- VI - acompanhar a execução dos recursos financeiros do PNAE;
- VII - assegurar, junto às CRE's, a execução e monitoramento do PNAE, as ações de educação alimentar e nutricional, segurança alimentar, nutricional e aquisição de gêneros alimentícios e do teste de aceitabilidade;
- VIII - coordenar a aquisição de utensílios de consumo e bens, pertencentes de acordo com a necessidade das unidades escolares;
- IX - implementar ações sobre alimentação saudável compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, de acordo com os hábitos alimentares da cultura e tradição local;
- X - implementar ações interdisciplinares e multidisciplinares sobre o tema transversal alimentação e nutrição saudável na rede estadual de educação;
- XI - supervisionar a realização do diagnóstico do estado nutricional dos estudantes;
- XII - monitorar o planejamento, a elaboração e avaliação do cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar e o perfil epidemiológico da população local;
- XIII - propor treinamento dos profissionais da merenda escolar para as boas práticas de utilização e manipulação dos alimentos;
- XIV - orientar as CRE's e unidades escolares em possíveis dúvidas quanto ao repasse, termo aditivo, licitação e prestação de contas da merenda escolar;
- XV - realizar levantamento de previsões de recursos financeiros e orçamentários anuais para transferência dos repasses aos conselhos escolares para a alimentação escolar;
- XVI - solicitar repasse financeiro mensal para os Conselhos Escolares;
- XVII - incentivar a implantação de hortas escolares;
- XVIII - atuar em consonância com as metas e estratégias do PEE e Plano de Governo;
- XIX - assessorar a Superintendência de Planejamento e Finanças em assuntos de sua competência com a emissão de relatórios, pareceres e orientações; e
- XX - encarregar-se de competências correlatas.

- 6.12.** Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 6.13.** Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Requisitos de sustentabilidade:

- 6.14.** Sustentabilidade Ambiental: A contratação de gêneros alimentícios deve priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a produção de alimentos orgânicos e o uso de métodos de cultivo que minimizem o impacto ambiental. Serão priorizados alimentos provenientes de agricultura familiar e de comunidades tradicionais, conforme estabelecido nas políticas do PNAE, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da pegada de carbono.
- 6.15.** Sustentabilidade Social: Na contratação para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, a sustentabilidade social pode ser promovida por meio do incentivo à participação de fornecedores em geral, respeitando a competitividade e a legislação vigente. A qualidade nutricional dos alimentos e o cumprimento de normas trabalhistas devem ser garantidos, além de incluir critérios que valorizem o desenvolvimento regional e a inclusão de pequenos comerciantes.
- 6.16.** Sustentabilidade Econômica: A política de compras da Secretaria de Estado da Educação de Goiás seguirá os princípios da economicidade e eficiência, promovendo contratações que garantam a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

- 7.1.** Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.
- 7.2.** Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:
- 7.2.1.** Manutenção do Processo Atual: Continuação dos métodos existentes sem modificações significativas;
 - 7.2.2.** Contratação Direta por Licitação: Realização de processo licitatório para selecionar fornecedores especializados;
 - 7.2.3.** Parcerias Público-Privadas (PPP): Estabelecimento de parcerias com o setor privado para assegurar o fornecimento.

Análise comparativa das soluções

7.3. Após análise das alternativas, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que diz:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

7.4. O Pregão Eletrônico foi identificada como a opção mais viável, considerando a necessidade de garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento, além de assegurar a conformidade com a legislação vigente e a otimização dos recursos públicos.

Tópico 8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Capacitação de Servidores: Serão realizadas formações/capacitações, pela Gerência de Alimentação Escolar, para os servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual, visando garantir a correta execução e acompanhamento dos contratos firmados.

8.2. Análise de Mercado: Estudos de mercado serão realizados para identificar potenciais fornecedores e assegurar que o processo licitatório seja competitivo e atraia propostas vantajosas para a administração pública.

8.3. Elaboração de Termo de Referência: Será elaborado um Termo de Referência detalhado, com base nas especificações e diretrizes do PNAE, que servirá de base para o processo licitatório.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados da Rede Estadual de Goiás informada neste Estudo Técnico Preliminar, **mostra-se necessária e viável tecnicamente**, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.207/2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
FLORACI PEREIRA DOS SANTOS	Integrante Requisitante	61 36283995	josciene.santos@seduc.go.gov.br
ALANA HENRIQUES MENEZES	Apoio	61 36210669	merendacepipedromourao@gmail.com
MIKEYAS RODRIGUES TOMAZ DA SILVA	Integrante Administrativo	61 36283995	mikeyas.tsilva@seduc.go.gov.br
RAMISSAM QUEIROZ DE OLIVEIRA LOPES DE BRITO	Apoio	61 99459658	ramissam.brito@seduc.go.gov.br